

O Boletim de Conjuntura (BOCA) publica ensaios, artigos de revisão, artigos teóricos e empíricos, resenhas e vídeos relacionados às temáticas de políticas públicas.

O periódico tem como escopo a publicação de trabalhos inéditos e originais, nacionais ou internacionais que versem sobre Políticas Públicas, resultantes de pesquisas científicas e reflexões teóricas e empíricas.

Esta revista oferece acesso livre imediato ao seu conteúdo, seguindo o princípio de que disponibilizar gratuitamente o conhecimento científico ao público proporciona maior democratização mundial do conhecimento.



# **BOLETIM DE CONJUNTURA**

**BOCA**

Ano V | Volume 13 | Nº 38 | Boa Vista | 2023

<http://www.ioles.com.br/boca>

ISSN: 2675-1488

<https://doi.org/10.5281/zenodo.7683386>



## A CONTRIBUIÇÃO DA GEOGRAFIA PARA A EDUCAÇÃO CIDADÃ: UMA ANÁLISE TERRITORIAL

*Paula Ramos Mendonça<sup>1</sup>*

*Ricardo Luigi<sup>2</sup>*

### Resumo

Considerando a sua dimensão espacial, a cidadania tornou-se uma discussão para a Geografia, pois a Educação Geográfica contribui para a discussão cidadã, já que possibilita ao sujeito uma leitura crítica do mundo com base em uma abordagem territorial, permitindo que os sujeitos se compreendam como cidadãos, dotados de direitos e deveres assegurados pela Constituição Federal de 1988. O moderno conceito de cidadania, surgido na Inglaterra estabeleceu os direitos civis, políticos e sociais como base para um ideal de cidadania a ser almejado. Desde então, o conceito passou a ser amplamente discutido e (re)visitado. No Brasil, no período pós-redemocratização, a discussão sobre o conceito de cidadania se fez evidente nos documentos norteadores da educação brasileira, consolidando um movimento que visa ressaltar o papel da educação na formação cidadã, para a qual se considera a importância da Geografia.

**Palavras Chave:** Cidadania. Educação Geográfica. Território.

### Abstract

Considering its spatial dimension, citizenship has become a discussion for Geography, as Geographic Education contributes to the citizen discussion, as it enables the subject to have a critical reading of the world based on a territorial approach, allowing subjects to understand each other as citizens, endowed with rights and duties guaranteed by the Federal Constitution of 1988. The modern concept of citizenship, which emerged in England, established civil, political and social rights as the basis for an ideal of citizenship to be pursued. Since then, the concept has been widely discussed and (re)visited. In Brazil, in the post-redemocratization period, the discussion about the concept of citizenship became evident in the guiding documents of Brazilian education, consolidating a movement that aims to emphasize the role of education in citizenship formation, for which the importance of Geography is considered.

**Keywords:** Citizenship. Geographic Education. Territory.

A escola é uma invenção histórica burguesa, consolidada em meados do século XIX, há cerca de 150 anos. O modelo de escola atual é contemporâneo da revolução industrial/ liberal do início da modernidade e resiste até os dias atuais apesar das inúmeras críticas que recebe, como a incapacidade de responder aos desafios da contemporaneidade, a pouca comunicabilidade com o “cybermundo” (CANÁRIO, 2005; PERRENOUD, 2005; NÓVOA, 2019). Este texto pretende contribuir para a discussão sobre o desafio da formação de sujeitos críticos, evidenciando a contribuição da geografia e de sua análise territorial para a educação cidadã.

O conceito de cidadania ganhou notoriedade, tornando-se uma espécie de lugar-comum no campo pedagógico, pois é recorrente o debate sobre educação cidadã, educar para a cidadania e formar cidadãos críticos (TONET, 2005). A formação para o exercício da cidadania não é um tema recente

<sup>1</sup> Licenciada em Geografia pela Universidade Federal Fluminense (UFF). E-mail: [paula\\_mendonca@id.uff.br](mailto:paula_mendonca@id.uff.br)

<sup>2</sup> Professor da Universidade Federal Fluminense (UFF). Doutor em Geografia. E-mail: [ricardoluigi@id.uff.br](mailto:ricardoluigi@id.uff.br)



dentro das discussões pedagógicas (JORDÃO, 2020), contudo, no Brasil, essa discussão ganhou notoriedade no pós-redemocratização.

Em 1988, a Constituição Federal outorgada, conhecida como Constituição Cidadã, trouxe como eixo norteador a garantia dos direitos humanos imprescindíveis ao exercício da cidadania, tendo como base os ideais iluministas da Revolução Francesa. O texto constitucional defende em seu artigo 1º, inciso II, que a cidadania é um dos fundamentos básicos do Estado Democrático e volta a citá-la nos artigos 22º, 62º, 68º, e 205 (BRASIL, 1998).

Os documentos norteadores elaborados em seguida à Constituição trouxeram como cerne a cidadania, contudo, muitas vezes não assumiram a concepção de cidadania retratada; a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDBEN), de 1996, apresenta o exercício da cidadania atrelado ao preparo para o trabalho e não determina a concepção defendida; os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN), de 1997, enfatizam a cidadania, evidenciando a importância da mesma na formação de um cidadão crítico; as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica (DCNEB), de 2013, ressaltam as modificações sofridas pelo conceito, apresentando-o como uma promessa de sociabilidade; e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), de 2018, destaca a cidadania de forma transdisciplinar, com caráter participativo e alinhada ao mundo do trabalho.

A análise dos documentos norteadores da educação brasileira mostra que o conceito de cidadania não é estático, que a sua concepção muda segundo as épocas, sendo fundamental contextualizá-la historicamente (TONET, 2005, DUBET, 2011, BARBOSA, 2016). Thomas Humphrey Marshall, em sua obra *Cidadania e Classe Social* (1967), desenvolveu a primeira teoria sociológica da cidadania, definindo-a por meio de três conjuntos de direitos: os direitos civis, os direitos políticos e os direitos sociais. É importante destacar que a ordem cronológica de direitos é referente ao cidadão inglês (MARSHALL, 1967), representando o ideal de cidadania plena desenvolvido no Ocidente, o que faz com que o modelo inglês de cidadania seja uma referência de difícil aplicabilidade no Brasil (CARVALHO, 2021).

Autores como Perrenoud (2005), Santos (2007) e Barbosa (2016), entendem que a cidadania se aprende na prática, sendo uma possibilidade de sociabilidade em uma sociedade marcada pela exclusão. Cavalcanti e Souza (2014) estabelecem que a cidadania é intrínseca à participação da vida coletiva, pressupondo o direito à cidade e o direito de habitá-la, discussão com forte dimensão territorial. Dantas (2017) entende o conceito como uma possibilidade dos sujeitos compreenderem os seus papéis na sociedade, exercendo seus direitos e deveres para com a comunidade.

Existe uma “inquietação” em relação à cidadania e, de acordo com Perrenoud (2005), é necessário aproveitar esse momento para promover uma educação voltada para a formação de cidadãos



críticos, e para neutralizar os lobbies disciplinares que reforçam a concepção empresarial da escola, criando sujeitos “deseducados” para a vida. Neste contexto, a educação cidadã deve promover a formação de sujeitos que saibam se situar corretamente no mundo e que possam intervir para que a sociedade se “aperfeiçoe”, além de

(...)prover todas as pessoas com os meios adequados para que sejam capazes de absorver e críticas a informação, recusando os seus vieses, reclamando contra a sua fragmentação, exigindo que o noticiário de cada dia não interrompa a sequência dos eventos, de modo que o filme do mundo esteja ao alcance de todos os homens (SANTOS, 2007, p. 157).

À vista disso, a educação emerge como uma das maneiras de garantir que os sujeitos tenham plena consciência dos seus direitos e deveres, pois possibilita que as pessoas conheçam-os e se organizem na luta por eles. Apesar do déficit de cidadania no Brasil, tendo em vista as heranças coloniais na formação social do país e as profundas disparidades sociais vigentes, a escola pode contribuir para a promoção de um trabalho emancipatório (BARBOSA, 2016). Para Adorno (2006), a educação emancipatória é fundamental, pois promove a conscientização, a racionalidade e a autonomia do sujeito e, conseqüentemente, o orienta para uma educação para a contradição e para a resistência.

A educação não pode ser reduzida apenas à dimensão do ensino (REGO; COSTELLA, 2019) ou à categoria de instrução (MOREIRA, 2012), mas deve ser compreendida com um viés crítico e emancipador, permitindo superar a passividade e, como consequência, promover a efetiva participação das pessoas nas decisões da vida pública e nos problemas do próprio país e da democracia.

A escola, ainda que não seja o único espaço educativo existente, é um espaço privilegiado de discussão e exercício de um trabalho emancipatório, contribuindo para a compreensão e a experimentação dos direitos e deveres comuns ao cidadão. Barbosa (2016) afirma que isso é possível pois a cidadania e a prática escolar são esferas complementares, tendo em vista que a escola tem como dever ensinar e construir conhecimento, ampliando as chances de inserção do sujeito na sociedade, para que eles possam se tornar cidadãos ativos e partícipes.

Isto é, a escola é um espaço singular no qual os sujeitos podem compreender e experimentar os direitos e deveres comuns da sociedade, concretizando-se como uma “via para a cidadania” (DEON; CALLAI, 2018, p. 273). Ao promover uma educação voltada para a cidadania, a escola deve ter como premissa a formação e o desenvolvimento de uma consciência crítica e política nos sujeitos.

Perrenoud (2005) e Silva (2016) enfatizam a importância de uma educação para a cidadania que contemple todas as disciplinas e etapas do ensino, encontrando seu nicho não só na relação pedagógica, como também na relação com os alunos e com a comunidade. Considerando a dimensão espacial do conceito de cidadania, a análise territorial torna-se relevante para a compreensão do conceito. Santos (2007) ressalta os dois lados do componente territorial: de um lado, supõe-se que o território é capaz de



conceder a todos os os sujeitos os serviços e bens indispensáveis, independente da sua localização; e, de outro lado, destaca a necessidade de uma adequada gestão do território, a fim de que a distribuição dos bens e serviços públicos sejam asseguradas para a população.

O território é um espaço marcado por e a partir de relações de poder e, dessa maneira, promove a cidadania incompleta dos brasileiros. Isso porque os sujeitos entendem os direitos assegurados na Constituição Federal de 1988 como conquistas, e não como propriamente direitos. Como consequência, cria-se um espaço em que há aqueles que são mais cidadãos, os que são menos e os que nem mesmo são, isto é, a cidadania ocorre por meio de diversos níveis. Em um país como o Brasil, dado o seu histórico de supressão de direitos, parte da população não exerce integralmente o seu direito de ser cidadão, desenvolvendo, como consequência, duas vertentes da cidadania: o consumidor e o eleitor (SANTOS, 1996; 2007; CAVALCANTI; SOUZA, 2014).

O eleitor não pode ser considerado cidadão, tendo em vista que o seu papel de cidadão é temporário e se encerra ao final da “festa da democracia”, ao final do período eleitoral (CAVALCANTI; SOUZA, 2014). De forma semelhante, o consumidor, tanto de bens materiais, bens imateriais ou culturais e bens conquistados, tampouco pode ser considerado um cidadão, pois, “alimenta-se de parcialidade, contenta-se com respostas setoriais, alcança satisfações limitadas, não tem direito ao debate sobre os objetivos de suas ações públicas ou privadas” (SANTOS, 2007, p. 57). Dessa forma, é considerado um não-cidadão pois usufrui da sua cidadania de maneira parcial, sem que efetivamente participe da vida pública. Portanto, no lugar do cidadão, formou-se um consumidor que, por vezes, é chamado de usuário.

À vista disso, uma educação voltada para a cidadania é fundamental para a transformação da sociedade, pois ao promover um novo tipo de cidadania, por meio de uma organização e instrumentalização do território, fornecerá os meios para que os sujeitos se tornem cidadãos capazes de ler o território, compreendendo as suas relações e as estruturas estabelecidas. Essa compreensão é facilitada pela educação geográfica, por meio da geografia e seu conjunto de saberes cujos objetivos e núcleos conceituais, estruturados a partir de uma abordagem filosófica, estão comprometidos com a realidade social dos sujeitos (CASTELLAR; VILHENA, 2010).

Uma das contribuições da geografia para a educação cidadã e, conseqüentemente, para a formação de um sujeito que consiga ler o mundo e desenvolver a própria opinião, tornando-se crítico e participativo, reside, na responsabilidade que a geografia carrega ao trabalhar a questão da “cidade” (JORDÃO, 2020). Para a autora, ao compreender a complexidade do espaço urbano e as práticas urbanas cotidianas, o sujeito poderá participar como um cidadão ativo. Castellar (2011) afirma que isso só é possível porque um dos princípios básicos da geografia é oferecer as ferramentas necessárias para



que o sujeito consiga construir uma consciência geográfica, podendo raciocinar geograficamente e criar condições para ler e atuar no mundo.

Ainda na perspectiva para compreender a complexidade do mundo e tornar-se um cidadão consciente e crítico, Callai (2013) ressalta a importância da geografia como uma ferramenta intelectual cuja premissa é fornecer compreensões privilegiadas para pensar geograficamente, de forma mais ampla e complexa, e contribuir para a aprendizagem significativa dos sujeitos.

Ainda que de forma embrionária e, por vezes imprecisa, a educação cidadã está sendo discutida e difundida nos currículos escolares (TONET, 2005; BARBOSA, 2016). Essa medida é importante para superar o currículo tradicional/instrumental, cujo princípio é reduzir o cidadão a usuário, sob a égide de discurso neoliberal hegemônico nas políticas educacionais.

É fundamental promover uma educação cidadã para superar a subalternização do sujeito, tendo em vista que, por meio do desenvolvimento do raciocínio / pensamento geográfico e da compreensão crítica do mundo, o cidadão poderá se tornar crítico e reflexivo sobre o território que ocupa. A educação geográfica pode contribuir para a mudança no uso e na gestão do território, a fim de se conceber novas possibilidades de cidadania

## REFERÊNCIAS

ADORNO, T. **Educação e Emancipação**. São Paulo: Editora Paz e Terra, 2006.

BARBOSA, R. A. **Escola e Cidadania nas diretrizes das políticas educacionais para a educação básica** (Dissertação de Mestrado em Educação). Minas Gerais: UFMG, 2016.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Planalto, 1988. Disponível em: <[www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br)>. Acesso em: 23/01/2023.

CALLAI, H. C. **A formação do professor da geografia: o professor**. Ijuí: Editora da UNIJUÍ, 2013.

CARVALHO, J. M. **Cidadania no Brasil: o longo caminho**. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 2021.

CASTELLAR, S. “A Cartografia e a construção do conhecimento em contexto escolar”. In: ALMEIDA, R. D. (org.). **Novos rumos da cartografia escolar: currículo, linguagem e tecnologia**. São Paulo: Editora Contexto, 2011.

CASTELLAR, S.; VILHENA, J. **Ensino de geografia**. São Paulo: Editora Cengage Learning, 2010.

CAVALCANTI, L. S.; SOUZA, V. C. “A formação do professor de Geografia para atuar na educação cidadã”. **Anais do XIII Colóquio Internacional de Geocrítica**. Barcelona: Universidade de Barcelona, 2014.



DANTAS, H. **Educação política**: sugestões de ação a partir de nossa atuação. Rio de Janeiro: Fundação Konrad Adenauer, 2017.

DEON, A. R.; CALLAI, H. C. “A educação escolar e a geografia como possibilidades de formação para a cidadania”. **Revista Contexto e Educação**, vol. 33, n. 104, 2018.

DUBET, F. “Mutações cruzadas: a cidadania e a escola”. **Revista Brasileira de Educação**, vol. 16, n. 47, 2011.

JORDÃO, G. F. “A reestruturação urbana, o direito à cidade e a geografia escolar”. *In*: STRAFORINI, R. *et al.* (orgs.). **Políticas Educacionais e Ensino de Geografia**: sentidos de currículo, práticas e formação docente. São Paulo: Paco Editorial, 2020.

MARSHALL, T. **Cidadania, classe social e status**. Rio de Janeiro: Editora Zahar, 1967.

PERRENOUD, P. **Escola e cidadania**: o papel da escola na formação para a democracia. Porto Alegre: Editora Artmed, 2005.

REGO, N.; COSTELLA, R. Z. “Educação geográfica e ensino de Geografia, distinções e relações em busca de estranhamentos”. **Revista Signos Geográficos**, vol. 1, 2019.

SANTOS, M. “Por uma geografia cidadã: por uma epistemologia da existência. **Boletim Gaúcho de Geografia**, vol. 21, 1996.

SANTOS, M. **O espaço do cidadão**. São Paulo: Editora da USP, 2007.

SILVA, D. J. “O ensino de Geografia e a formação para a cidadania: possibilidades e desafios”. **Anais do XII Congresso Latinoamericano de Humanidades**. Rio de Janeiro: UERJ, 2016.

TONET, I. “Educar para a cidadania ou para a liberdade?” **Perspectiva**, vol. 23, n. 2, 2005.



## BOLETIM DE CONJUNTURA (BOCA)

Ano V | Volume 13 | Nº 38 | Boa Vista | 2023

<http://www.ioles.com.br/boca>

### Editor chefe:

Elói Martins Senhoras

### Conselho Editorial

Antonio Ozai da Silva, Universidade Estadual de Maringá

Vitor Stuart Gabriel de Pieri, Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Charles Pennaforte, Universidade Federal de Pelotas

Elói Martins Senhoras, Universidade Federal de Roraima

Julio Burdman, Universidad de Buenos Aires, Argentina

Patrícia Nasser de Carvalho, Universidade Federal de Minas Gerais

### Conselho Científico

Claudete de Castro Silva Vitte, Universidade Estadual de Campinas

Fabiano de Araújo Moreira, Universidade de São Paulo

Flávia Carolina de Resende Fagundes, Universidade Feevale

Hudson do Vale de Oliveira, Instituto Federal de Roraima

Laodicéia Amorim Weersma, Universidade de Fortaleza

Marcos Antônio Fávoro Martins, Universidade Paulista

Marcos Leandro Mondardo, Universidade Federal da Grande Dourados

Reinaldo Miranda de Sá Teles, Universidade de São Paulo

Rozane Pereira Ignácio, Universidade Estadual de Roraima